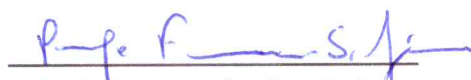


**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. **UNIDADE GESTORA:** Diretoria Geral;
2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação aplicado às atividades de fiscalização, abrangendo conteúdos teóricos e práticos;
3. **CONTRATADA:** WZ CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 42.165.099/0001-21;
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no DFD e no ETP do Processo Administrativo nº 042/2026;
5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.01.01.049 SERVIÇOS DE INSTRUTORES E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL;
7. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei;
8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021;
9. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021. Considerando que o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação. Eu, PAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Presidente do CREF/PB, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
10. **DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantenho à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Pessoa - PB, 31 de agosto de 2026.


Paulo Ferreira da Silva Júnior
Presidente – CREF10/PB